

Rua da Saudade, nº 1832, Nova Descoberta, Natal-RN
CEP: 59056-400 Fones: (84) 3223-8107 e 3213-6964

PORTARIA CRP-17 nº 015 /2013, de 11 de setembro de 2013.

EMENTA: Institui o Manual de Normatização e Orientação dos Procedimentos Administrativos e Operacionais do CRP-17.

O Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região – CRP-17/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de conceituação, regulamentação e normatização das atividades deste Conselho Regional, a fim de estabelecer critérios e orientações padronizadas para os procedimentos administrativos e operacionais do CRP-17;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº003/2007, datada de 12 de fevereiro de 2007, que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e as resoluções posteriores que a alteraram (Res. CFP nº 008/2008, nº 001/2012, nº 012/2012, nº 045/2012, nº 003/2013);

CONSIDERANDO a Resolução CFP n.º001/1990, que considera a isenção de pagamento das anuidades pelos psicólogos com mais de 65 anos;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº002/2002, que trata do procedimento de inscrição de estrangeiros;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2007 do CFP que institui o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis;

CONSIDERANDO a Portaria CRP-17 nº 003/2010, de 11 de Janeiro de 2010, que estabelece valores e condições para a concessão de auxílio-refeição no âmbito do CRP-17;

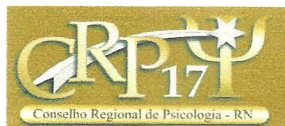
CONSIDERANDO a Portaria CRP-17 nº 007/2010, de 19 de março de 2010, que institui o quadro funcional organizacional do CRP-17;

CONSIDERANDO a Portaria CRP-17 nº 008/2010, de 22 de março de 2010, que versa sobre o valor das gratificações das funções comissionados do CRP-17;

CONSIDERANDO as Portarias CRP-17 N.º 009/2010 e 37/2010, que versam, respectivamente, sobre a criação e atribuições do cargo de Coordenador Técnico no CRP-17;

CONSIDERANDO a Portaria CRP-17 nº 004/2011, de 30 de maio de 2011, que estabelece a equiparação das gratificações dos cargos de coordenador técnico e administrativo-financeiro;

CONSIDERANDO a Portaria CRP-17 N.º 005, de 28 de abril de 2012, a qual estabelece os modelos de certificados para registro e cadastro de pessoas jurídicas no CRP-17.



Rua da Saúde, nº 1832, Nova Descoberta, Natal-RN
CEP: 59056-400 Fones: (84) 3223-8107 e 3213-6964

CONSIDERANDO a Portaria CRP-17/RN nº 006/2012, a qual estabelece os procedimentos de divulgação no CRP-17.

CONSIDERANDO a Portaria CRP-17/RN nº 003/2013, de 23 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o valor das diárias e ajudas de custo no CRP-RN.

CONSIDERANDO a decisão de aprovação feita pelo II Plenário do CRP-17/RN, na sua 66ª reunião plenária ordinária, dia 11 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Manual de Normatização e Orientação dos Procedimentos Administrativos e Operacionais do CRP-17.

Art. 2º - O Manual de Normatização e Orientação dos Procedimentos Administrativos e Operacionais do CRP-17, referido no artigo anterior, dispõe sobre os seguintes itens:

TÍTULO I – Dos procedimentos básicos: 1– das eleições; 2– da inscrição principal; 3 - da inscrição secundária; 4- do cancelamento; 5- da transferência; 6- do profissional estrangeiro e formação no exterior; 7- da mudança de endereço; 8- do registro e cadastro de Pessoa Jurídica – PJ; 9- do cancelamento de PJ; 10- da definição de anuidades e da assembleia dos psicólogos; 11- da inadimplência das anuidades e 12- da concessão do título de especialista.

TÍTULO II – Dos procedimentos específicos - do quadro funcional, do auxílio-refeição, do serviço de divulgação, das diárias e ajudas de custo, da emissão de certidões e direitos e deveres da CLT.

Art. 3º - Todos os procedimentos básicos e específicos do CRP/RN deverão seguir as diretrizes descritas neste manual.

Parágrafo único – qualquer alteração nos procedimentos descritos neste manual deverá ser aprovada pelo plenário e, após, deverá ser introduzida neste manual.

Art. 4º - Os casos omissos serão tratados pelo Plenário do CRP-17/RN.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Nilza Maria Molina Mendes
Presidente - Conselho Regional de Psicologia 17ª Região – CRP-17/RN

Fernando Joaquim da Silva - Tesoureiro no exercício do cargo de diretor secretário
Conselho Regional de Psicologia 17ª Região – CRP-17/RN